



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ATA DA REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Às 11h30min (onze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM), localizada no Edifício Arnaldo Peres, deu-se início à **REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**. Estavam presentes os magistrados que compõem o referido subcomitê: Dr. Ronnie Frank Torres Stone, coordenador dos trabalhos, Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior e Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho. Presentes ainda o magistrado Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos, membro do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e os servidores do TJ/AM Luciana Mara Ranzi Biazussi, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas e Regivan Chaves Brito, da Divisão de Gestão de Pessoas, Tecla Auipe Caddah, Coordenadora do Núcleo de Assessoria de Apoio às Equipes Multiprofissionais do TJAM, Fausto Araújo Nunes de Almeida, da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, Wiulla Inácia Garcia Alves, Diretora da EASTJAM, Joscelyn James Guedelha da Silva, Coordenador do Núcleo de Estatística, juntamente com os servidores José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti, Reginaldo da Costa Batalha e Daniela Lelis Botelho de Oliveira, designados para a composição do referido subcomitê conforme a Portaria n. 1117 de 23 de maio de 2017-PTJ. Iniciada a reunião, o Dr. Antônio Carlos Marinho relatou sobre a participação em *workshop* ocorrido em Brasília- DF, promovido pela AMB, que tratava sobre o cumprimento da Resolução 219 do CNJ, a qual versa sobre a equalização da força de trabalho nos tribunais. No referido encontro foi noticiado que o cumprimento de 03 (três) Resoluções deverá ser efetivado primordialmente pelos tribunais: Resoluções n. 194, 195 e a 219. O que foi colocado foi basicamente que o 1º passo a ser realizado pelos tribunais é mapear e classificar os servidores segundo a área de atuação e o 2º passo é alocar os servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre os graus de jurisdição, proporcionalmente à demanda judicial. O Dr. Antônio Carlos Marinho ressaltou que no referido *workshop* foi tratado inclusive de situações do dia-a-dia dos tribunais, como a cessão de servidores, a qual, quando efetivada sem reciprocidade, só pode ser realizada onde houver excesso de servidores. A Diretora da EASTJAM lembrou que no TJSE a remoção de servidores de 2º grau ao 1º grau é feita por meio da abertura de editais com critérios para tanto, similar à remoção de magistrados, e que as mudanças são efetivadas de acordo com as vagas existentes nas unidades judiciais. A Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas sugeriu

elaborar um estudo com a realidade do número de servidores de cada unidade judicial para se proceder à correta equalização. O Dr. Marinho pontuou as recomendações formuladas no Workshop, que foram basicamente: 1) Realizar a redistribuição da força de trabalho (1º e 2º graus); 2) Realizar a lotação paradigma (TLP); 3) Apurar a sobra de servidores e realizar a lotação dos excedentes. Foi recomendado ainda que é preciso acompanhar a fidelidade dos dados encaminhados pelos tribunais, para que o acervo informado esteja em conformidade com a realidade, porque, conforme forem os dados, a lotação-paradigma muda. O Coordenador do Núcleo de Estatística relatou que, conforme apresentado no "Justiça em Números", no quantitativo de servidores de todos os tribunais estaduais, o TJAM é definido como de "pequeno porte", e o quantitativo de servidores desta Corte só não é menor que os tribunais do Amapá e Roraima. Foi noticiado também que o TJDFT tem 5,42 vezes mais o número de servidores e praticamente o mesmo acervo processual do TJAM. O TJRO tem a mesma quantidade de magistrados e quantitativo de servidores maior em 1.383. O Dr. Roberto Aragão ressaltou que independentemente da quantidade de servidores atualmente, é preciso dar o primeiro passo para adequar o TJAM à Resolução 219. O Dr. Antônio Carlos Marinho ressaltou a necessidade de elaboração de um diagnóstico do assunto e possíveis soluções para que sejam submetidas à Presidência e ao Tribunal Pleno. Ao final, pontuou-se as medidas a serem tomadas: Necessidade de coleta de informações que estão pendentes; Solicitação de apoio à DPJ do CNJ no ajuste desse plano regional, com a experiência de outros tribunais; Início do estudo para um planejamento regional/local a ser submetido ao gestor e, por fim, a aplicação do art. 26 da Resolução 219 ao TJAM. Designou-se a próxima reunião para o dia 10.11.2017, às 11 horas e a sessão foi encerrada.

Manaus, 11 de outubro de 2017.


Dr. Ronnie Frank Torres Stone
Juiz de Direito Coordenador

Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra Júnior
Juiz de Direito

Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho
Juiz de Direito

Dr. André Luiz Nogueira Borges de Campos

Subcomitê Orçamentário Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Luciana Mara Ranzi Biazussi
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas


Regivan Chaves Brito

Divisão de Gestão de Pessoas

Tecla Auip Caddah

Tecla Auip Caddah

Coordenadora do NAAPEM/TJAM

Fausto Araújo Nunes de Almeida

Fausto Araújo Nunes de Almeida

Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica

Wiulla Inácia Garcia Alves

Wiulla Inácia Garcia Alves

Diretora da EASTJAM

Joscelin James Guedelha da Silva

Joscelin James Guedelha da Silva

Coordenador do Núcleo de Estatística

José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti

José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti

Membro, na forma da Portaria n. 1117 de 23.05.2017-PTJ

Reginaldo da Costa Batalha

Reginaldo da Costa Batalha

Membro, na forma da Portaria n. 1117 de 23.05.2017-PTJ

Daniela Lelis Botelho de Oliveira

Daniela Lelis Botelho de Oliveira

Secretária, na forma da Portaria n. 1117 de 23.05.2017-PTJ

